

# **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I**

**RAMON ROCHA SANTOS**

**GUILHERME APARECIDO DA ROCHA**

**JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gagher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito administrativo e gestão pública [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Ramon Rocha Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-453-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito administrativo 3. Gestão pública. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I**

---

#### **Apresentação**

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Direito Tributário, Financeiro e Processo e Direito Administrativo e Gestão Pública” do IV Encontro Virtual do CONPEDI revelaram temas atuais e inéditos, com propostas que seguramente contribuirão à evolução da construção do Direito no Brasil.

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras, de faculdades públicas e privadas. Matérias dinâmicas que merecem estudo também foram abordadas como sinônimo do grande empenho relacionadas à pesquisa que o Congresso atrai.

O pesquisador Roberto Carlos Bellini apresentou trabalho com o título “A preclusão temporal da produção da prova no processo administrativo fiscal federal”, que apresentou relevante leitura sobre a evolução do tema.

A autora Isabel Cristina Santos, orientada pelo Prof. Dr. Fabio Fernandes Neves Benfatti, expôs sobre “A tutela de isenções tributárias no Estado de Minas Gerais às pessoas com dupla deficiência”. O trabalho forneceu contribuições relevantes à discussão do tema.

A pesquisadora Elisangela Mendes Cruz Silva, orientada pelo Prof. Dr. Henrique Silva de Oliveira apresentou o trabalho “Estudo jurídico de propostas concretas para maior efetividade do processo administrativo fiscal no âmbito do Conselho de Fazenda Estadual: Projeto PAF2”, propondo discussão que contribui ricamente na discussão do assunto.

O trabalho com o título “Tributação e a era digital: inteligência artificial a serviço da

fiscalidade” foi apresentado pela pesquisadora Cristiane Costa dos Santos, que também foi orientada pelo Prof. Dr. Henrique Silva de Oliveira.

O pesquisador Luiz Henrique Guimarães Senna, orientado pelo Prof. Dr. Jorge Heleno Costa, expôs trabalho com o título “A sustentabilidade como fundamento de realização das licitações públicas”.

O título “AEIS até que ponto?: limites e potencialidades do zoneamento

urbanístico na proteção contra a gentrificação turística” rotulou a pesquisa de Mateus Cavalcante de França e Giovanna Lima Gurgel. O trabalho propôs resultados relevantes ao Direito Urbanístico.

O pesquisador Marcos Vinicius Soler Baldasi, orientado pela Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira, expôs trabalho com o título “Estado e terceiro setor: a lei no 13.019/2014 como marco legislativo na elaboração de políticas públicas”.

O trabalho “Processo de reurbanização paulista para quem? Projeto redenção destinado a região da cracolândia em São Paulo-SP, praticam atos que violam o direito à moradia, desapropriando os moradores do local” foi desenvolvido e apresentado por Isabela do Amaral Santos e Barbara Cristina Bezerra Costa.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, recém legislados ou em discussão no âmbito legislativo. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Ramon Rocha Santos

Guilherme Aparecido da Rocha

# ATOS PRESIDÊNCIAS FEREM O PRINCIPIO DA IMPESSOALIDADE

**Raphael Moreira Maia<sup>1</sup>**  
**Eduardo Jose Da Silva pires**  
**Guilherme Augusto Silva Pires**

## **Resumo**

A administração pública é regida por alguns princípios que servem como um norte para que as coisas não sejam feitas de qualquer forma, sendo assim, através da legislação mais especificamente na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, apresenta esses princípios.

Um desses princípios vem a ser o da impessoalidade, que presa pela boa pratica da administração publica, ou seja, os órgãos públicos devem agir com o intuito de atender ao bem comum, as necessidades da coletividade, com responsabilidade sobre as ações e utilização do bem público.

Assim, fica claro que diante dos preceitos legais, os atos do agente que rege a administração devem moldar-se na impessoalidade, agindo o funcionário público como sendo o órgão a que pertence, não podendo vincular suas atividades, como sendo um ato seu em particular em beneficio próprio ou para terceiros.

Por fim, a constituição proíbe a utilização da atuação como meio de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos vedando a utilização de nomes, símbolos e imagens.

Mesmo com normas e leis que visam fazer com que a administração publica funcione de forma eficaz e não deixe que pessoas se aproveitem de seus cargos para tirar vantagens para si próprio, algumas pessoas que ocupam grandes cargos cometem ações que violam esse princípios. Assim o problema de pesquisa é entender quais ações do atual presidente da república e como elas ferem o principio da impessoalidade e quais as consequências desses atos.

O principal objetivo é explicar e demonstrar como os atuais atos tomados pelo presidente da republica vem ferindo alguns dos princípios administrativos e quais as consequência que podem vim a ocorrer caso eles continuem de forma ineficiente.

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Seguindo o contexto, foi realizado através de pesquisas bibliográficas com o uso de fontes secundárias, como artigos, periódicos, que abordaram o assunto escolhido como tema de diversos pontos de vista. O referido estudo é considerado de caráter descritivo, isso significa, que tem como alvo observar, registrar, analisar e correlacionar fenômenos ou fatos, sem interferir no ambiente analisado.

Seguindo o pressuposto presente no artigo 37 e seus incisos da Constituição Federal de 1988, entende-se que alguns princípios são necessários para a funcionalidade do sistema.

Sendo assim, durante todo o mandato do atual do presidente é possível observar que o mesmo não consegue distinguir e nem entender que alguns de seus atos vão contra os importantes princípios que regem a administração pública. Após a sua posse, em uma tentativa de substituir por motivos políticos um superintendente da Polícia Federal, ou até mesmo o ministro da justiça, esses atos de nomear algumas pessoas que são próximas podem ser entendidos como uma tentativa de usar seu cargo para benefícios de seu grupo ou interesse próprios e não visando a coletividade dos brasileiros. Entretanto não é impossível que essas pessoas assumam o cargo, uma vez que, deve ocorrer uma avaliação externa com o intuito de impedir a nomeação apenas por questões políticas.

Outros casos são o uso de seu slogan em diversas mensagens oficiais, como por exemplo a mensagem do MEC (Ministério da Educação e Cultura) aos diretores das escolas do país, porém, essas atitudes não são permitidas em documentos oficiais.

Assim, esses são alguns dos diversos atos que o presidente vem usando seu cargo para promover interesses pessoais e não a coletividade dos brasileiros

**Palavras-chave:** Direito Administrativo, Atos Presidenciais, Princípio da Impessoalidade, Administração Pública, Princípios Constitucionais, Constituição Federal

### **Referências**

ALEXANDRINO, Marcelo; Paulo, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 14 ed. Rio de Janeiro: Método, 2007.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à Constituição Brasileira de 1988. 1990.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.